

PORTARIA COREN-PE Nº 136/2021

Nomeia comissão para estudo preliminar para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto ao Conselheiro Tesoureiro desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Despacho nº 0198/2021/COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Nomear comissão para estudo preliminar para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para prestação de serviços ao Coren-PE, a saber:

Thaíse Tôrres de Albuquerque – coordenadora;
Evellyne Augusto Melo – membro;
Antônio Tércio da Silva Júnior – membro;
Rogério June de Andrade Lima Filho – membro;
Ruben Moraes Canudo – membro;
Adilma Verônica Ferreira – membro;
Frederico Correia Feitosa – membro;

Art. 2º – A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e entrega do estudo à Presidência;

Parágrafo único: Devem ser contemplados no estudo os seguintes serviços:

- Atualização de dados cadastrais;
- Cancelamento de inscrição;
- Emissão de boleto para pagamento;
- Emissão de certidões;

PORTARIA COREN-PE Nº 136/2021

- Inscrição definitiva;
- Inscrição remida;
- Mudança de categoria;
- Parcelamento de débitos;
- Renovação de carteira vencida;
- Suspensão de inscrição;
- Segunda via de carteira profissional;
- Pagamento de taxas do Coren-PE;

Art. 3º – Os serviços deverão se adequar à integração entre o sistema de atendimento dos Correios e o banco de dados do Coren-PE, respeitando a Lei Federal nº 13.709/2018 (Proteção de Dados Pessoais – LPD); nº

Art. 4º – Dê ciência e cumpra-se.

Recife, 03 de fevereiro de 2021.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

José Almir Alves da Silva
Coren-PE nº 556853-TE
Tesoureiro